



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Despacho

**AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 2008348-12.2019.8.26.0000 -
SANTOS**

38.643

Vistos.

No que pese a excelência da fundamentação da decisão atacada, há dúvida acerca do exato conceito de "ativo contingente", porquanto ligado a incerteza do resultado final; no caso, dos processos judiciários nos quais saiu-se a agravante vencedora nas instâncias ordinárias (cf. f. 10, nº 29). Em tal hipótese, a álea não é muito diferente da subjacente aos ativos realizáveis a longo prazo, porquanto igualmente subordinados ao adimplemento das obrigações que os formam.

De outra banda, há incerteza quanto ao próprio interesse processual da agravada, quando não da presença das próprias condições da ação, como se tira dos dois últimos períodos de f. 338 dos principais.

Objetiva a licitação formação do contrato mais vantajoso para a Administração. Em nenhum momento se argumento que tal escopo seria obtido acaso eleita a agravada – que, repita-se, sequer se sabe se foi habilitada. É nítido o interesse público na realização de seu objeto (f. 67 destes), valendo dizer que o instrumento foi firmado 21 dias antes da impetração (f. 65 e 76).

Afora a presunção de legitimidade dos atos administrativos, a paralisação ou o retardamento do início da obra em razão de disputa entre particulares não consulta o interesse público. Isso para não argumentar com o risco



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

de inviabilização, mercê dos percalços que possam vir a ser causados pela inflação setorial, que podem trazer dificuldades irradiadas da rigidez das regras retoras da execução orçamentária.

Do exposto, concedo a colimada tutela recursal de urgência para sustar os efeitos da decisão atacada enquanto pendente de julgamento este recurso.

Comunique-se, ato a ser praticado por meu Gabinete mediante remessa, por via eletrônica, de reprodução desta decisão em PDF ao Juízo e à respectiva Secretaria.

A contrariedade.

Int.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

COIMBRA SCHMIDT
Relator